

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0043/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF n°. 607.708.722-04, em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 9042/2022, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato. para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA localizada na Travessa Franca, 2784, Estrela, CEP: 68.742-241 - Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.008/0001-41, representada pela Sra. ANA KAROLINE GOMES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 803.263.902-00 portadora da Carteira de Identificação nº 4663418 - PC/PA, que se regera pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, conforme demostrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
LEIDIANE BRANDÃO ARAÚJO – MATRÍCULA N° 6044-5/1

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
SALOMÃO DA SILVA CARVALHO – PORTARIA N° 0059/2023-GPMB

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
CLEBER DEIVI SILVA DIAS – PORTARIA N° 0046/2023-GPMB



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES

Secretária Municipal de Saúde